



**RESOLUÇÃO Nº 083/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução  
publicada no site  
[www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 18/9/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova o Termo de Convênio de  
Parceria para Pesquisa, Desenvolvi-  
mento e Inovação nº 221/2024 – PDI,  
para execução do Projeto intitulado  
“Projeto HUB de Inovação Fronteira”.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade  
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 22.674.166-6;

Considerando o Termo de Convênio de Parceria para Pesquisa,  
Desenvolvimento e Inovação nº 221/2024-PDI, para a execução do Projeto intitulado “Projeto  
HUB de Inovação Fronteira”;

Considerando que o Termo atende aos requisitos legais e não há  
óbices para que seja celebrado entre as partes contempladas;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 145ª  
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio de Parceria para  
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 221/2024-PDI, para a execução do Projeto  
intitulado “Projeto HUB de Inovação Fronteira”, firmado entre a Fundação Araucária de Apoio  
aos Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, a Fundação de Apoio ao  
Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM), com a  
interveniência da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de setembro de 2024.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraza,*  
Diretor.